



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº3125, DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 005 – 14/04/2023

Resolução nº 03/2023

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 01/2022, instaurada nos termos da Portaria n.º 30/2022, destinada a investigar supostas irregularidades no abastecimento de veículos da frota do Município de Guanhanes/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final, baseado no voto da Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI nº 01/2022, instaurada nos termos da Portaria n.º 30/2022, conforme decisão do Plenário da Câmara Municipal durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2023, com a determinação de envio dos autos ao Ministério Público de Minas Gerais para as providências que entender necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 04 de abril de 2023.

Rodrigo Pires Bretas
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo 01/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo município de Guanhanes referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprova e eu, Presidente, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 61, III, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Município de Guanhanes referente ao exercício financeiro de 2017— Processo 1053966 do TCE-MG.

Art. 2º. Fica determinada a remessa da integralidade dos autos julgamento de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópia da lista de presença dos Vereadores na sessão que apreciou as contas, cópia autenticada das atas e demais peças do Processo Administrativo nº: 01/2023, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº. 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Guanhanes, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Pires Bretas
Presidente da Câmara Municipal

Guanhanes, 14 de abril de 2023.

Rodrigo Pires Bretas
Presidente da Câmara Municipal